

CONDIÇÕES DA VENDA DIRETA

JUSTIÇA DO TRABALHO DE JOINVILLE/SC – 2ª VARA
PROPOSTAS DE COMPRA DEVERÃO SER EFETUADAS NO SITE
www.leiloesjudiciaissc.com.br ATÉ O DIA 09/12/19, MEDIANTE CADASTRO PRÉVIO

LANCE MÍNIMO

- 50% da avaliação sendo o desconto de 50% para a venda.

FORMAS DE PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA

- Pagamento da arrematação + comissão do leiloeiro em até 24 horas.

PARCELAMENTO

- Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.
- **Para fins de cumprimento do parágrafo 1º do artigo 895 do CPC, considera-se caução idônea para arrematação de bens móveis, inclusive veículos:**
 - 1. Imóvel de propriedade do Arrematante, que esteja livre e desembaraçado de ônus e com valor igual ou superior a três vezes o valor do bem arrematado;
 - 2. Seguro Garantia, quando o arrematante for Pessoa Jurídica. O Seguro garantia poderá ser contratado mediante acordo prévio com a corretora de seguros Conracon - Seguros e Garantias. Nesse caso, será necessário a apresentação das seguintes informações:
 - a) Última alteração do contrato social da empresa consolidado;
 - b) 3 últimos balanços fechados com DRE 2015, 2016, 2018 assinados;
 - c) Balancete 2018 se tiver.
 - Contate-nos para obter o modelo de proposta de aquisição do Seguro Garantia.
- **No caso de parcelamento da arrematação de imóveis a garantia do pagamento deverá ser feita mediante hipoteca sobre o próprio imóvel arrematado. Assim, a Carta de Arrematação será expedida com essa restrição.**
- Caso o arrematante enfrente dificuldade em registrar a Carta de Arrematação nessas condições, contate-nos.

ENCARGOS

COMISSÃO DO LEILOEIRO

- **Arrematação/Arrematação c/ créditos (exequente):** 5% sobre o valor da Arrematação.

TAXA A PAGAR

- Verificar junto à vara correspondente.

IMPOSTOS EM ATRASO

- Nos termos dos artigos 130, parágrafo único, e 186 do CTN, no caso de bem imóvel, as taxas, débitos fiscais e condominiais sub-rogam-se no preço, cabendo ao adjudicante/arrematante o bem livre e desembaraçado, o que também se aplica a eventuais multas de trânsito e outras despesas no caso de veículos. Logo, do produto da hasta pública, serão quitadas primeiramente as despesas oriundas da presente reclamatória, para, em um segundo momento, serem saldados os débitos tributários. Em caso de insuficiência de valores para pagamento dos débitos tributários, a responsabilidade sobre tal dívida ficará com o antigo proprietário, porquanto se trata a adjudicação/arrematação de modalidade de aquisição originária.

COMO PARTICIPAR DA VENDA DIRETA

- É necessário efetuar o cadastro em até 24 horas antes, no site www.leiloesjudiciaissc.com.br
- Após efetuar o seu cadastro os interessados deverão enviar cópia simples dos documentos abaixo para o e-mail contato@leiloesjudiciaissc.com.br
- As cópias simples devem ser recentes, sendo no máximo de 01 ano.
- **Pessoa Jurídica:**
 - CNPJ;
 - Última alteração do Contrato Social ou declaração de firma individual.
 - RG e CPF ou documento equivalente dos sócios ou administrador da empresa (**cópia simples**).
 - Comprovante de endereço da empresa.
- **Pessoa Física:**
 - RG e CPF ou documento equivalente (**cópia simples**).
 - Comprovante de residência em nome do interessado, caso não tenha, encaminhar cópia da conta de água ou luz, juntamente com a declaração da pessoa que consta no documento de que reside no endereço contante no documento (**cópia simples**).
 - (Se casado) Certidão de Casamento, RG e CPF ou documento equivalente do Cônjuge.
 - Após liberação do cadastro efetuar lance pelo site.